



INSTITUTO DO CARINHO – DF

Edital de Cotação Prévia de Preços nº 001/2023 Divulgação Eletrônica via Plataforma Mais Brasil - Transferegov

O INSTITUTO DO CARINHO – DF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 13.898.819/0001-60, localizado na QNN 05, Conjunto M, Lote 16 – Ceilândia-DF, CEP: 72.225-063, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Cotação Prévia de Preços – divulgação eletrônica via TRANSFREGOV, para à aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificado no Anexo I deste Edital, do tipo menor preço por item, fundamentada na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, obedecerá à Lei 8.666/93.

I – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preço à aquisição de equipamento e material permanente, conforme especificado no Anexo I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, deste Edital.

II – DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. **Recebimento das Propostas:** De 14h do dia 17/02/2023 às 18h do dia 09/03/2023.

2.2. **Endereço Eletrônico:** compras@institutodocarinho.org.br.

2.3. **Endereço:** QNN 05, Conjunto M, Lote 16 – Ceilândia-DF, CEP: 72.225-063 - **Telefone:** (61) 98489-0653.

2.4. Os documentos obrigatórios à Proposta de Preços e Habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Instituto do Carinho – DF ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.5. A Proposta de Preços (modelo Anexo II) e a Documentação de Habilitação deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@institutodocarinho.org.br, ou entregues no endereço citado no item 2.3.

2.5.1.1. A proposta deverá ser enviada através de e-mail da própria empresa.

2.5.1.2. O Instituto do Carinho - DF, não se responsabilizará por “Propostas de Preços e Documentos de Habilitação” que forem enviadas para outro e-mail que não seja compras@institutodocarinho.org.br, ou em casos cujos arquivos enviados estejam corrompidos ou qualquer outro fato que impeça seu acesso, inclusive se estiverem sido remetidos para o SPAM, por qualquer motivo.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e.

III – DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

431. As despesas decorrentes desta Cotação correrão à conta do Convênio nº 937461/2022 – MS, firmado entre o Ministério da Saúde e o Instituto do Carinho – DF.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

4.1. A participação na Cotação Prévia de Preços Eletrônica se dará por meio do Transferegov (<http://plataformamaisbrasil.gov.br/>), mediante o envio da Cotação Prévia de Preço Eletrônica (Proposta de Preços) para o e-mail da Comissão de Licitação (compras@institutodocarinho.org.br), ou para endereço: QNN 05, Conjunto M, Lote 16 – Ceilândia-DF, CEP: 72.225-063, observado data e horário limite estabelecido.

4.1.2. O PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para envio da cotação (Proposta de Preços);

4.2. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital, e seus anexos.

4.3. O PROPONENTE responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

4.4. É de responsabilidade de o PROPONENTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste Edital e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Pessoa Física;

4.6.3. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.4. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

4.6.5. Tenham funcionário ou membro da administração do Instituto do Carinho - DF, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração;

4.6.6. Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.6.7. Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Prévia de Preços Eletrônica em epígrafe;

4.6.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país.



4.7. A situação do fornecedor selecionado (vencedor) será consultada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet (<http://www.portaltransparencia.gov.br>) ou outro equivalente, em qualquer fase do processo.

V – REGULAMENTO OPERACIONAL

5.1. O certame será conduzido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que terá, em especial, as atribuições de coordenar; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; verificar e julgar as condições de habilitação; desclassificar propostas; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a Autoridade Superior quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior com a finalidade de homologação se assim entender; Convocar o vencedor para assinar o contrato e retirar a Autorização de Fornecimento, no setor competente.

VI – DO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES / PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No horário previsto neste edital, serão recebidas as cotações enviadas no e-mail compras@institutodocarinho.org.br ou para o endereço QNN 05, Conjunto M, Lote 16 – Ceilândia-DF, CEP: 72.225-063 e analisada de acordo com as especificações encaminhadas.

6.2. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e enviada aos proponentes.

6.4. Será ordenada a classificação da proposta seguindo as condições deste edital, ou seja, menor preço por item.

6.5. Caso os valores propostos estejam superiores ao de referência, poderá o comprador renegociá-lo diretamente com o proponente.

6.6. Verificada a absoluta igualdade de 02 (duas) ou mais propostas de menor preço e não caracterizada empate ficto, a definição da vencedora far-se-á por sorteio, realizado em sessão pública.

6.6.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.6.2.1. Entende-se por empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.6.2.2. Após o encerramento da entrega das propostas, serão identificadas as empresas consideradas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada caso não seja uma ME / EPP / COOP na ordem de classificação.

6.6.2.3. A proposta apresentada por ME / EPP / COOP que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 01 (um) dia útil, após a comunicação do Instituto do Carinho – DF, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

6.6.2.4. Caso a ME / EPP / COOP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME / EPP / COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

6.6.2.5. Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME / EPP / COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

6.7. Encerrada a classificação geral a COMISSÃO DE LICITAÇÃO examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a documentação referente à Proposta de Preços, atendendo e havendo compatibilidade será classificada e habilitada a PROPONENTE.

VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com as condições definidas neste Edital.

7.2. No julgamento da proposta e da habilitação, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em relatório e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.3. Divulgado o resultado o(s) proponente(s) vencedor (es) deverá (ão) apresentar a Carta Proposta de Preços (Cotação) e os demais documentos das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, exigidos neste Edital, em original e/ou fotocópia autenticada, obedecendo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 1º subsequente à publicação do resultado da Cotação Prévia de Preços Eletrônica, podendo ser prorrogado a critério da Comissão;

7.4. A não apresentação no prazo supracitado acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da proponente, sem prejuízos de outras sanções legais, inclusive a sanção de suspensão de participar de certame de cotação de preços no Instituto do Carinho - DF.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que:

7.5.1 – Não atenderem às exigências fixadas nesta cotação prévia.

7.5.2. Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente cotação prévia.

7.5.3. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.6. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio.



7.7. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos da cotação prévia e que seu preço seja compatível com o valor disponível para a aquisição do objeto no mercado, esta poderá ser aceita.

7.8. Os documentos exigidos neste Edital, que não tiverem prazo de validade, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega da documentação.

7.9. Em caso de falsidade documental todo o procedimento será encaminhado para o Ministério Público, a fim de apurar a responsabilidade criminal do proponente.

7.10. Os vícios meramente formais ou as omissões constantes dos documentos de habilitação da proposta que tenha o menor preço poderão ser corrigidos e supridos pela Proponente no prazo de até 3 (três) dias úteis, findo os quais e mantida a irregularidade, ocorrerá a sua desclassificação e o chamamento da segunda colocada.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de Preços poderá ser enviada somente pelas empresas que atenderem todos os critérios estabelecidos neste edital até **às 18h do dia 09/03/2023**.

8.2. As propostas de preços deverão ser encaminhadas seguindo o modelo constante no Anexo II, caso a forma de envio da mesma seja via e-mail deve obrigatoriamente constar no campo assunto o número desta Cotação Prévia de Preços (001/2023) e o Objeto da mesma.

8.3. A proposta de preços, devidamente assinada por representante legal ou procurador legalmente reconhecido, deverá ser elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos, contendo o nome completo e qualificação do proponente, bem como, endereço completo, e-mail e telefones para contato.

8.4. A proposta, datada, inclusive com local e assinada pelo representante legal da empresa, devendo constar:

8.4.1. Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa.

8.4.3 – Prazo de entrega de 100% (cem por cento) do EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE, não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATADO da Ordem de Fornecimento.

8.4.4. Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, sendo obrigatório citar a marca, modelo, origem (nacional ou estrangeiro).

8.4.5. Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem, treinamento e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

8.4.6. Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

8.4.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.

8.4.8. A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.

8.4.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

8.4.10. Apresentada proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem, objeto da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, discriminado no Anexo I.

8.4.11. Caso o Instituto entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

8.4.12. O frete será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.4.13. Deverá acompanhar a Proposta de Preços o catálogo e manual técnico completo do produto.

8.4.14. Caso não sejam enviados todos os documentos técnicos para a perfeita identificação do equipamento ofertado, a proposta será desclassificada por tornar sua análise inconclusiva.

8.4.15. Material Ilustrativo legível em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.

8.4.16. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>.) do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

8.5. A proponente que deixar de apresentar a documentação supracitada será desclassificada e convocada a subsequente.

8.6. A validade da proposta será no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A Documentação de Habilitação deverá ser encaminhada pela empresa participante do Processo de Cotação Prévia de Preços nº 001/2023 juntamente com a Proposta de Preços aos cuidados da Comissão de Licitação no e-mail compras@institutodocarinho.org.br.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Cédula de Identidade do sócio proprietário.

9.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.3.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.3.5. Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.6. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu equipamento (s) similar(es) ao (s) especificado (s) no Termo de Referência Anexo I deste edital, bem como atestando a aptidão para o desempenho de atividade (s) pertinente (s) e compatível (is) com o fornecimento, objeto desta Cotação.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.2. Atestar por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a regularidade da empresa, em especial ao impedimento de contratar com o poder público, em atendimento à Portaria CGU nº 516, de 15/03/2010.

9.6. DECLARAÇÕES

9.6.1. Declaração do fabricante ou representante legal de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos.



9.6.2. Declaração fornecida e assinada pela empresa ou responsável legal no país, indicando o nome da assistência técnica credenciada no Distrito Federal para assistência imediata ao Instituto. Deverão estar contidos nesta declaração todos os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone e responsável técnico.

9.6.3. Declaração de que os ITENS cotados serão entregues e devidamente instalados, conectados e colocados em pleno funcionamento nos locais determinados, estando todos os custos de tal operação, incluídos nas propostas apresentadas.

9. 6.3. Declaração de que possui pessoal técnico especializado para oferecer treinamento aos colaboradores do Instituto para operação do EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE no local da instalação dos mesmos, sem ônus para a Instituição.

9.6.4. Declaração que todos os bens ofertados são novos, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros ITENS e encontra-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, ainda que ocultos, bem como por desgastes anormais do EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou equipamento(s) caso estas venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para o Hospital, não podendo delegar tal responsabilidade do Fabricante.

9.6.4 – Declaração de garantia integral para o equipamento, no prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo pela comissão técnica do Instituto. Entende-se por garantia integral do equipamento todos os componentes do mesmo (inclusive bateria). Deve estar incluso na garantia os kits de manutenção preventiva (se aplicável) e sua instalação.

9.6.5. – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal; Declaração de inexistência de fatos impeditivos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Conforme modelo Anexo VI).

9.6.6. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, conforme anexo IV deste Edital.

9.6.7. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo Anexo III).

9.6.7.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou Pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

9.7. Catálogo OU prospecto contendo fotos do EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE, com acessórios e componentes.

9.8. Os documentos apresentados devem possuir o CNPJ do estabelecimento que figurará como contratado e, portanto, como emissor das notas fiscais, ressalvados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Instrumento público ou particular de procuração se for o caso, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS, em nome da empresa.

9.10. Alvará de Funcionamento expedido pela sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.11. Alvará ou Licença Sanitária expedida pelo órgão competente se for o caso, se for o caso.

10.12. Autorização de Funcionamento do fabricante e do distribuidor na Anvisa/MS, se for o caso.

9.13. Registro do equipamento na Anvisa/MS.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. A impugnação ao presente Edital poderá ser efetuada até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data fixada para recebimento da Cotação Prévia de Preços pelo e-mail: compras@institutodocarinho.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço QNN 05, Conjunto M, Lote 16 – Ceilândia-DF, CEP: 72.225-063, no horário de 08h às 12h.

10.2. Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Cotação Prévia de Preços deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento da Cotação Prévia de Preços, exclusivamente, para o endereço eletrônico compras@institutodocarinho.org.br.

10.4. A Comissão de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6.. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Licitação, nos autos do processo da cotação.

10.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo site e vincularão os participantes e a administração.

10.8. Não serão conhecidas às informações e/ou impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pelo PROPONENTE.

10.9. A Impugnação feita tempestivamente pela empresa não a impedirá de participar da presente cotação.

XI – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento de Cotação Prévia de Preços Eletrônica.

11.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pelo PROPONENTE.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta cotação será adjudicado e pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.2. A homologação desta cotação compete ao Presidente do INSTITUTO DO CARINHO - DF.

12.2.1. A homologação do resultado desta cotação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados Ao INSTITUTO DO CARINHO - DF pelo infrator, garantido o direito à ampla defesa:

13.1.1 Advertência.

13.1.2. Multa.

13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de Cotação Prévia de Preços Eletrônica, de contratar com o INSTITUTO DO CARINHO, por período não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o INSTITUTO DO CARINHO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



13.1.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.1.6. As penalidades imposta ao PROPONENTE serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.2. O inadimplemento deste contrato e o atraso injustificado na execução do seu objeto sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da rescisão do contrato e das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, à multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

XIV – DO CONTRATO

14.1. Homologado o resultado pela autoridade competente, O instituto do carinho - DF encaminhará o processo via PLATAFORMA MAIS BRASIL/Transferegov à CONCEDENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), e quando do aceite final o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, na forma do ANEXO VII, que, terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinatura do contrato, sob pena de sofrer a penalidade de suspensão temporária, conforme previsto neste Edital. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo INSTITUTO DO CARINHO – DF.

14.3. A assinatura do contrato estará condicionada:

14.3.1. À comprovação da regularidade da situação da PROPONENTE VENCEDORA junto ao INSTITUTO CARINHO.

14.3.2. À apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

14.3.4. Quando o PROPONENTE VENCEDOR não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro PROPONENTE, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, nesta hipótese, o remanescente deverá retificar a sua proposta alinhando o preço com o da proposta do participante vencedor que declinou, assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3.5. O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS ao longo de toda a execução contratual.

14.4. A vigência do Contrato se encerrará com a cessação das obrigações da Contratada para com a Contratante, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e/ou instalação do item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/Nota Fiscal, juntamente a Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa e Certificado de Regularização de Situação para com o FGTS (CRS) para a Contratante, bem como de Parecer Técnico atestado pelo recebedor do bem.

15.2. O pagamento será realizado via OBTV/SICONV (depósito bancário), devendo constar na nota fiscal:

- a) Nome e código do banco;
- b) Agência;
- c) Número da conta corrente;
- d) Número do TERMO DE CONVÊNIO Nº 937461/2022 - MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- e) Número da Cotação Prévia de Preços nº 001/2023

15.3. O CNPJ/MF do fornecedor constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

15.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

15.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

15.7. A empresa vencedora terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente), para a entrega do objeto desta licitação, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

15.7.1. A empresa vencedora está ciente que os valores devidos estão condicionados ao aceite e liberação do recurso financeiro pelo Ministério da Saúde para o convênio nº 937461/2022 – MS, cujo prazo mínimo para liberação ocorrerá em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, estando de acordo com todas condições.

15.8. A empresa vencedora deverá comunicar formalmente ao Instituto do Carinho - DF, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, a entrega do objeto.

15.9. Por ocasião da entrega, caso o bem-apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.10. A CONTRATADA deverá efetuar a reposição imediata do bem que apresentar defeitos ocultos só constatáveis no uso.

XVI– DA GARANTIA CONTRATUAL E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. As Licitantes deverão especificar em sua proposta de preços o prazo de garantia, o qual não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contatos a partir da instalação do Equipamento.

16.2. O atendimento de assistência técnica, manutenção ou reparo em garantia, será realizado no INSTITUTO DO CARINHO -DF.

16.3. O prazo de garantia de funcionamento é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica, constantes do respectivo Termo de Garantia, comprometendo-se a Licitante que lograr vencedora em manter o produto, por ela fornecido, em perfeito funcionamento, configurado da forma especificada e nas condições e configurações constantes no Anexo I – Descritivo Técnico do Edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023 e proposta de preços apresentada.

16.4. Durante a vigência da garantia será admitida a troca de produtos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado prévia e expressamente, pelo INSTITUTO O CARINHO - DF o plano de atualização tecnológica apresentada pela CONTRATADA.

16.5. Havendo necessidade de assistência técnica no equipamento considerar-se-á reparado e em perfeito funcionamento quando, após o atendimento, o equipamento apresentar as funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica.

16.6. Todas as partes e peças estarão sujeitas ao mesmo período de garantia concedido pelo fabricante, conforme cláusula 16.1.

16.7. A CONTRATADA compromete-se a prestar a Assistência Técnica ao equipamento descrito na clausula 1 do presente Contrato, nos seguintes termos:

16.7.1. Condições gerais:

- a) Atendimento Técnico é a presença, no local de instalação dos conjuntos, de técnico da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- b) Chamado Técnico é a solicitação feita pela CONTRATANTE através de telefone ou de outra forma acordada com a CONTRATADA, para a realização de um Atendimento Técnico;
- c) Consulta Técnica é qualquer contato feito através de telefone ou e-mail, para consulta, esclarecimento ou orientação;
- d) Prestadora de Serviços é a própria CONTRATADA ou uma empresa legalmente constituída, pela CONTRATADA, especializada na prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem/integração de equipamentos e aplicativos;
- e) Help-Desk é uma instalação da CONTRATADA ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente (online) consultas e chamados técnicos por telefone ou e-mail, alternativamente, que deve estar disponível todos os dias úteis de 08h00 as 18h00;

- f) Horário de Assistência Técnica é o período das 8h00 às 18h00, durante o qual um serviço está disponível para o público, de segunda a sexta-feira;
- g) Manutenção Corretiva é o conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos;
- h) Preposto da CONTRATADA é um representante da Contratada, devidamente constituído, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto desta licitação.

16.7.2. Condições específicas:

- a) Prazo de Reparo é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos/conjuntos, que forneceu nas condições deste Descritivo Técnico, do Edital de Cotação Prévia de Preço e do Contrato;
- b) O recebimento do Chamado Técnico por preposto da CONTRATADA implica no início da contagem do prazo de reparo;
- c) Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da CONTRATANTE, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:
- I. Local no qual a assistência técnica foi acionada;
 - II. Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;
 - III. Descrição do equipamento envolvido, inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;
 - IV. Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);
 - V. Providências tomadas e reparos efetuados;
 - VI. Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;
 - VII. O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada;

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram e, supletivamente, os princípios da boa-fé objetiva e da função social dos contratos (art. 113, 128, 421, 422 e 2.035, do Código Civil).
- 17.2. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do



contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.3. O Instituto do Carinho - DF reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente certame, em caso de interesse público.

17.4. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão de Licitação.

17.5. A licitante deverá estudar minuciosa e cuidadosamente o presente Edital, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a realização do fornecimento dos equipamentos, seus custos e prazo de execução.

17.6. A contratada não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

17.7 – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Edital e seus anexos.

São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificações Técnicas do objeto
- Anexo II – Modelo Carta Proposta de Preços.
- Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo IV – Modelo de Declaração Não Emprega Menor.
- Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Relação de Parentesco.
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Situação de Regularidade.
- Anexo VII – Minuta do Contrato.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023.

João Henrique da Silva Barbosa

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023

TERMO DE CONVÊNIO N° 937461/2022 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Equipamento	Unidade de Fornecimento	Qtde	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Esteira Ergométrica	UN	1	R\$4.898,00	R\$4.898,00
2	Bicicleta Ergométrica Vertical	UN	1	R\$2.758,00	R\$2.758,00
3	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	UN	3	R\$4.593,00	R\$13.779,00
4	Estetoscópio Adulto	UN	7	R\$404,00	R\$2.828,00
5	Estetoscópio Infantil	UN	10	R\$279,00	R\$2.790,00
6	Ultrassom para Fisioterapia	UN	5	R\$2.697,00	R\$13.485,00
7	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	UN	2	R\$5.307,00	R\$10.614,00
8	Glicosímetro	UN	1	R\$92,00	R\$92,00
9	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	UN	4	R\$6.677,00	R\$26.708,00
10	Eletroencefalógrafo	UN	1	R\$29.325,00	R\$29.325,00
11	Eletromiógrafo	UN	1	R\$108.278,00	R\$108.278,00
12	Negatoscópio	UN	1	R\$911,00	R\$911,00
13	Nebulizador Portátil	UN	6	R\$210,00	R\$1.260,00
14	CPAP	UN	2	R\$4.043,00	R\$8.086,00
15	Oxímetro de Pulso	UN	6	R\$3.812,00	R\$22.872,00
16	Estimulador Neuro-Muscular	UN	5	R\$2.513,00	R\$12.565,00
17	Andador	UN	3	R\$272,00	R\$816,00
18	Barras Paralelas para Fisioterapia	UN	2	R\$2.327,00	R\$4.654,00
19	Turbilhão	UN	1	R\$12.741,00	R\$12.741,00
20	Foco Refletor Ambulatorial	UN	1	R\$570,00	R\$570,00
21	Otoscópio Simples	UN	1	R\$1.263,00	R\$1.263,00
22	Mesa de Exames	UN	4	R\$3.215,00	R\$12.860,00
23	Carro Maca Simples	UN	2	R\$4.093,00	R\$8.186,00
24	Cadeira de Banho/ Higiénica	UN	3	R\$422,00	R\$1.266,00
25	Escada com 2 degraus	UN	5	R\$302,00	R\$1.510,00
26	Carro de Curativos	UN	4	R\$1.095,00	R\$4.380,00
27	Mesa Auxiliar	UN	8	R\$780,00	R\$6.240,00
28	Armário Vitrine	UN	3	R\$1.600,00	R\$4.800,00
29	Carro para Transporte de Materiais	UN	2	R\$3.261,00	R\$6.522,00
30	Lanterna Clínica	UN	2	R\$95,00	R\$190,00
31	Aparelho de Luz Infravermelho	UN	3	R\$613,00	R\$1.839,00
32	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada)	UN	1	R\$1.276,00	R\$1.276,00

33	Tablado para Fisioterapia	UN	1	R\$1.652,00	R\$1.652,00
34	Mocho	UN	2	R\$462,00	R\$924,00
35	Balancim Proprioceptivo	UN	2	R\$428,00	R\$856,00
36	Balança Antropométrica Adulto	UN	1	R\$1.716,00	R\$1.716,00
37	Balança Antropométrica Infantil	UN	3	R\$1.101,00	R\$3.303,00
38	FES	UN	1	R\$1.457,00	R\$1.457,00
39	Laser para Fisioterapia	UN	5	R\$4.086,00	R\$20.430,00
40	Reanimador Pulmonar Manual Adulto	UN	2	R\$281,00	R\$562,00
41	Mesa Ortostática	UN	1	R\$6.511,00	R\$6.511,00
42	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (ambu)	UN	7	R\$350,00	R\$2.450,00
43	Eletróestimulador com Corrente Galvânica-Farádica	UN	4	R\$2.464,00	R\$9.856,00
44	Aparelho de Corrente Interferencial	UN	3	R\$2.150,00	R\$6.450,00
45	Dinamômetro	UN	1	R\$1.748,00	R\$1.748,00
46	Cadeira de Rodas Adulto	UN	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
47	Cicloergômetro	UN	1	R\$2.920,00	R\$2.920,00
48	Martelo de Reflexo	UN	1	R\$77,00	R\$77,00
49	Rampa para Alongamento	UN	1	R\$156,00	R\$156,00
50	TENS e FES	UN	5	R\$1.490,00	R\$7.450,00
51	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	UN	1	R\$2.130,00	R\$2.130,00
52	Podoscópio	UN	1	R\$2.525,00	R\$2.525,00
53	Estadiômetro	UN	1	R\$760,00	R\$760,00
54	Ventilômetro/ Respirômetro	UN	2	R\$15.875,00	R\$31.750,00
55	Simetrógrafo	UN	1	R\$1.062,00	R\$1.062,00
56	Baropodômetro	UN	1	R\$24.962,00	R\$24.962,00
57	Eretor Plataforma	UN	1	R\$1.873,00	R\$1.873,00
58	BIPAP	UN	2	R\$8.990,00	R\$17.980,00
59	Elevador para Transposição de Leito	UN	2	R\$9.330,00	R\$18.660,00
60	Esfigmomanômetro Adulto	UN	5	R\$236,00	R\$1.180,00
61	Esfigmomanômetro Infantil	UN	8	R\$123,00	R\$984,00
62	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	UN	2	R\$136,00	R\$272,00
63	Escada com 3 degraus	UN	5	R\$541,00	R\$2.705,00
64	Tábua de Propriocepção	UN	1	R\$181,00	R\$181,00
65	Gangorra de Equilíbrio	UN	1	R\$434,00	R\$434,00
66	Banqueta Dobrável	UN	2	R\$64,00	R\$128,00
67	Desfibrilador Externo Automático	UN	1	R\$9.330,00	R\$9.330,00
68	Eletroneuromiógrafo	UN	1	R\$45.584,00	R\$45.584,00
69	Esfigmomanômetro Obeso	UN	4	R\$131,00	R\$524,00
70	Cadeira de Rodas Pediátrica	UN	2	R\$1.385,00	R\$2.770,00
71	Termômetro Clínico	UN	1	R\$260,00	R\$260,00
72	Cama Elástica Proprioceptiva	UN	2	R\$521,00	R\$1.042,00
73	Exercitador de Mãos e Dedos	UN	4	R\$77,00	R\$308,00
Valor total máximo					R\$567.784,00

Item	Equipamento	Especificação
1	Esteira Ergométrica	Aplicação: esteira elétrica para uso em exames ergométricos e avaliação física/cardiológica e para exercícios de reabilitação física. Características: Esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2,0 HP. Inclinação manual. Velocidade mínima: 12 km/h. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de LCD. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. Peso suportado: 100 kg. Potência mínima de 1,5 hp. Apresentar chave de segurança. Possuir dois rodízios, no mínimo, para o deslocamento. Possuir potência mínima de motor de 2,5HP Possuir sistema de elevação elétrica. Apresentar controle eletrônico de velocidade e elevação e botão de emergência de parada. Possuir faixa mínima de velocidade de 0 a 12Km/h Necessário possuir faixa mínima de inclinação de 0 a 10% . Possuir área útil da cinta deslizante com dimensões mínimas de 130cm comprimento, de 44cm largura. Definir o peso mínimo suportado 110Kg Apresentar chave de segurança de velocidade e parada de emergência Possuir dois rodízios, no mínimo, para o deslocamento.
2	Bicicleta Ergométrica Vertical	Aplicação: equipamento utilizado para realizar estudos ergométricos envolvendo medições dos mais diversos tipos de esforços físicos. Características: funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço . Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. definir o sistema de resistência; ajuste da resistência; se possui monitoração da frequência cardíaca; Painel de LCD mínimo 3,0 polegadas, programável com o mínimo Velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, níveis de resistência, relógio e termômetro, dimensões de 130x60x100 cm (comprimento, largura e altura). Confeccionada em aço carbono com acabamento em borracha e carenagem em plástico polietileno. Assento em poliuretano com no mínimo 4 regulagens de altura. Painel contendo quatro regulagem de programas, fornecendo no mínimo feedback instantâneo durante os exercício controlando e apresentando Velocidade em Km/h; Tempo de exercício; Distância percorrida e Frequência cardíaca; alimentação do painel utiliza 02 pilhas tipo AAA de 1,5v, possuir ainda assento regulável; Peso mínimo suportável de 120 kg
3	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Aplicação: aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de

		aspirar secreção. Características: Acionamento através do botão liga/desliga; Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; Filtro para proteção contra contaminação cruzada; Visor de fácil leitura da pressão; Reservatório (frasco de coletor) de secreções de vidro, com proteção anti extravasamento; Características: fluxo de aspiração do mínimo de 20 litros por minuto; Possuir válvula de segurança; Frasco mínimo 500ml; Recarregável, Alimentação DC (bateria recarregável) com indicação de carga da bateria, e AC (rede elétrica bivolt), podendo ser alimentado por corrente elétrica enquanto usado.
4	Estetoscópio Adulto	Aplicação: aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes adultos. Características: Material de confecção: aço inoxidável duplo
5	Estetoscópio Infantil	Aplicação: aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes infantis. Características: Material de confecção: aço inoxidável duplo
6	Ultrassom para Fisioterapia	Aplicação: Equipamento para terapia de estruturas superficiais e profundas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica. Características: Possui aplicador com 2 faces: 1 ERA de mínimo 7cm² e 1 ERA de mínimo 2cm². Modo emissão do ultrassom ajustado em contínuo ou pulsado, sendo que o modo pulsado possui frequência de repetição do pulso de no mínimo 80Hz, 40Hz ou 10Hz, com razão de pulso de no mínimo 40% e 10%; possuir frequência mínima de 1 e 3 mhz; possuir tela LCD; acompanhar minimamente 1 cabo PP fêmea IEC- 2 x 0,75 x 1500mm; 1 Kit cabeçote.
7	Aparelho para Fisioterapia por Micro-ondas	Aplicação: É a aplicação de calor por meio da emissão de onda que pode ser de modo contínua ou pulsada. Características: modo de operação de modo contínuo e pulsado, cabo flexível e braço articulável; com temporizador de segurança; gerando radiofrequência mínima de 2000 MHz; comprimento de onda eletromagnética de minimamente de 10cm; Possui no mínimo 3 níveis de potência, sendo a máxima de 100W, frequência mínima de 20 GHz; permitindo utilizar eletrodos capacitivos de no mínimo 100W e eletrodos indutivos de no mínimo de 60W. Permitindo gravar no mínimo 05 protocolos.
8	Glicosímetro	Aplicação: Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Características: Visor de LCD - Indicador de bateria fraca - método de análise eletroquímico; Memória de minimamente 10 valores, com no mínimo 250 valores de medição; Volume da amostra de mínimo de 0,5 microlitros; Faixa de medição variável de 10-600mg/dl método de calibragem: Plasma; amostra para exame sangue capilar fresco; indicador de hiper e hipo glicemia; faixa de operação de temperatura variável de minimamente 10 a 35 graus Celsius e umidade relativa mínima de 10 a 80% e hematócrito variável de 25 a 55%, acompanhando mínimo 50 tiras de exames e de lancetas
9	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	Aplicação: Equipamento utilizado para aplicar radiações produzidas por meio da corrente elétrica, podendo ser administrada de modo contínuo ou pulsado.

		Características: capaz de realizar diatermia por ondas curtas, e gerar energia de radiofrequência e produz uma corrente com frequência mínima de 20 MHz, sob a forma de radiação eletromagnética; geradoras de ondas curtas, capaz de gerar calor profundo; possui eletrodos capacitivos e indutivos de modo contínuo e pulsado. Frequência e duração dos pulsos e Intensidade máxima de saída: Modo contínuo mínimo de 180W $\pm 15\%$. Modo pulsado mínimo de 200W (pico) $\pm 10\%$. Duração dos pulsos minimamente de 300uS $\pm 10\%$. Frequência dos pulsos mínimos de 30, 50, 70, 90, 110, 150, 200, 215, 250 e 300 Hz. $\pm 10\%$. Frequência de operação mínima de 20 Mhz $\pm 0,6\%$. Temporizador mínimo de 05-20 min $\pm 20\%$ com sinalização acústica e desligamento do circuito de saída. Acompanha minimamente um par de eletrodos com placa de silicone com dimensões mínimas de 08x15cm, um cabo de força, dois cabos de silicone para conexão com eletrodos de placas, no mínimo quatro distanciadores de lã de dimensões mínimas de 10x15 cm; no mínimo quatro invólucros de tecido para eletrodos de placas.
10	Eletroencefalógrafo	Aplicação: Equipamento de utilização clínica, eletrônico para medição, amplificação e registro dos sinais fisiológicos do cérebro. Características: Amplificador de no mínimo 19 canais monopares para EEG, 3 canais bipolares para ECG, EEG e sensores. Conversão A/D de no mínimo 12 bits. Filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais. Sensibilidade: 1 a 2000 μV para canais de EEG e sensores. Faixa de frequência: 0,01 Hz a 100 Hz. Nível de ruído menor que 0,4 μVrms. Impedância de entrada: >100 Mohm. Rejeição de modo comum: maior de 100 dB. Frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal. Filtro notch digital ajustado na frequência de 60 Hz com atenuação mínima de 40 dB. Filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal. Filtro para altas frequências. Deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 1 jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletrocondutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores). Deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo Windows 8, com licença do sistema operacional do PC e no mínimo Office 2013, com processador Pentium Core 2Duo ou superior, 2GHz ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 15 polegadas, placa de rede. Impressora jato de tinta ou laser. Eletroencefalógrafo com fotoestimulação e áudio estimulação digital; possui uma tela deno mínimo sete polegadas, permite a execução de exames de EEG Digital e Vídeo-EEG, com capacidade minimamente para registro quantitativo e topográfico, Vídeo-EEG, monitor EEG, Monitorização do EEG com Análise Espectral em tempo real. Multi-usuário, Inserção de dados cadastrais dos pacientes, emissão de relatórios, captação, revisão, reprodução e adição de montagens dos exames, gravação contínua, traçado de EEG, mapeamento em tempo real, mapa de amplitude, mapa topográfico. Filtros de passa baixa e passa alta, configuráveis que permitem eliminar, visualizar ou passar somente as frequências

		do intervalo selecionado, eliminando todas as outras e, filtro notch de 60Hz. Seleção de um ou grupo de canais através de montagens, configuração de cabeçais, permite a gravação dos exames (traçados, dados do paciente, etc.) em HD, CD, DVD e junção de dois arquivos de um mesmo paciente. Possuir no mínimo 32 canais para registro e 10 canais auxiliares com resolução de pelo menos AD 16 Bits. No mínimo possuir resolução de sinal incomparável de 50 pV/bit. Funcionalidade WiFi+LAN integrada como uma característica padrão. Irde dois arquivos de um mesmo paciente. Calibração eletrônica incorporada; Comunicação com PC CP/IP e USB2. Utilizar o protocolo USB Plug & Play para comunicação com o computador, permitindo a utilização em desktops ou Notebooks. Software para Análise e Interpretação de Resultados – No mínimo Plataforma Windows XP, Vista, Seven ou superior, software turbo C++ para Windows. O sistema de hardware deve possuir no mínimo tela/monitor de 15 polegadas, teclado profissional, processador intel i7 i7-1255U (1,7 GHz até 4,7 GHz com 12 mb L3 de cache), memória RAM de 16 GB, armazenamento de SSD de 1 terabites, capacidade do disco rígido, Alto-falante estéreo (2 W x 2), Microfone interno digital, Câmera HD de 720p, possuir conexões Bluetooth, Wi-Fi e HDMI, teclado, mouse e monitor, leitor de cartão multimídia Micro SD 1, saída para fone de ouvido e entrada para microfone; Possuir pelo menos alimentação de energia 61,1 Wh (padrão) Adaptador usb-c de 65 w. Apresentar as características dos softwares e os acessórios aplicáveis. Acompanhar 25 unidades de eletrodos de no mínimo 1,5 m de comprimento para adulto ou infantil fabricados com conector Touch Proof (pino de segurança), concha banhada a ouro e fios de Kevlar
11	Eletromiógrafo	Aplicação: Equipamento para exame diagnóstico da função de nervos e músculos. Características: Ser compacto. Possuir no mínimo 4 canais de EMG. Possuir taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo/canal. Comunicação com microcomputador. Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados. Software para EMG com possibilidade de configurar os canais de entrada, de selecionar a frequência de amostragem, de gravar ensaios, de exportar dados para arquivos de texto e visualização dos sinais durante o ensaio. Potencial sensitivo. Potencial de ação muscular composto. Ondas F. Reflexo H. Reflexo Blink piscamento. Estimulação repetitiva. Acessórios: sensores de EMG que possibilitem o pleno funcionamento do equipamento, cabo de comunicação, cabos com três pontas: ativo, referência e terra tipo jacaré para condução nervosa, cabos com três pontas com eletrodo de disco, eletrodos terra tipo barra ou disco, pares eletrodo de anel /dedos para estímulo ou captação e eletrodos de barra para estimulação repetitiva.

		Possuir no mínimo 4 canais, Conversor de 24 bits; Frequência de amostragem de pelo menos 48 kHz/canal registrada em arquivo; Rejeição de modo comum de no mínimo 90 dB; ter minimamente sensibilidade programável de 5µV/div até 20mV/div; Estimulador de corrente controlada, com intensidade de 1 à 100 mA e duração de 0,1 à 1ms; Aquisição e filtragem por DSP (Digital Signal Processor); Consumo inferior a 50 W; Medidor de impedância; Processamento Digital de Sinais e de conversão A/D; Software totalmente em português, permite definição de rotinas pré-configuráveis; NCS, NCM, Onda F, Reflexo H, Blink Reflex, Estimulação Repetitiva, Miografia, Potencial Evocado Somato Sensitivo; Permite seleção de telas para impressão; Imprime telas e tabelas; Salvar laudo em formato PDF; Acessórios: possuir no mínimo uma agulha concêntrica de comprimento 20 mm e Diâmetro de 0.3 mmφ com cabo de extensão e conector; uma agulha concêntrica de comprimento 30 mm e Diâmetro de 0.45 mmφ com cabo de extensão e conector; Possuir pelo menos uma agulha de fibra única de comprimento 30mm, diâmetros de 0,40mm com cabo de extensão e conecto. Possuir no mínimo dois eletrodos de terra e dois eletrodos e superfície. Editor de laudos integrado ao software; possuir Software para Análise e Interpretação de Resultados – No mínimo Plataforma Windows XP, Vista, Seven ou superior, software turbo C++ para Windows. O sistema de hardware deve possuir no mínimo tela/monitor de 15 polegadas, teclado profissional, processador intel i7 i7-1255U (1,7 GHz até 4,7 GHz com 12 mb L3 de cache), memória RAM de 16 GB, armazenamento de SSD de 1 terabites, capacidade do disco rígido, Alto-falante estéreo (2 W x 2) Microfone interno digital, Câmera HD de 720p, possuir conexões Bluetooth, Wi-Fi e HDMI, teclado, mouse e monitor, leitor de cartão multimídia Micro SD 1, saída para fone de ouvido e entrada para microfone.
12	Negatoscópio	Aplicação: Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas. Características: capacidade para 2 Corpos com dimensões mínimas de 66cmx0,09x50cm (CxLxA), construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico panorâmico, lâmpadas LED, possuir no mínimo bi voltagem (110/220) automático.

13	Nebulizador Portátil	Aplicação: Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.). Características: - Nebulizador ultrassônico com capacidade do copo de nebulização, mínimo 5ml Taxa de Nebulização 0.7mL/min Desligamento automático, com regulador de névoa, possuir no mínimo: Frequência ultrassônica de 2,4mHz e consumo de 15w e possuir modo de operação não contínuo (20min - 40min), com tubo extensível (traqueia); possuir 3 níveis de Ajuste Intensidade; acompanhar máscaras adulto e infantil, macias de silicone; se bivolt Automático e possuir 10 copos para medicação inclusos
14	CPAP	Aplicação: Aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas. Características: C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL Principais características: - Aceita bateria - com modo de funcionamento automático e fico - com umidificador integrado - Com câmara de água lavável e com Capacidade de água mínimo de 380ml - Acompanha cabo e fonte de energia -Ajuste automático de pressão -Umidificação integrada com umidificador - com capacidade para definir a umidade entre 1 (mais baixa) e 8 (mais alta) ou desligue-a. -Tubo Aquecido e filtro -Tratamento Conectado -Dados avançados para acompanhamento médico -Intervalo de pressão mínimo de 4 a 20 cmH2O - -Alívio de Pressão Expiratória (APE) -Menu colorido em um display LCD -Sensor de luz - Possuir capacidade de identificar o tipo de máscara sendo usado - Executa uma verificação de integridade da vedação - Acompanhar máscara nasal e máscara facial de até 4,8 e 5,6 cm - Acompanha no mínimo uma traqueia de CPAC neonatal, pediátrico e adulto - Armazenamento de Dados: Completo (IAH, IA, IH, AC, AO, ronco, Fuga, LF, RP, RERA, Horas de uso)
15	Oxímetro de Pulso	Aplicação: equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal. Característica: Possuir visor colorido de alta resolução no mínimo de 7 polegadas, indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Níveis de alarmes ajustáveis de SpO2 e frequência cardíaca, acompanhado de sensor adulto e sensor tipo Y neonatal, com indicador luminoso de alerta. Possuir alimentação bivolt automático e bateria interna recarregável com autonomia de 20

		horas e carregador integrado ao equipamento. Intervalo de saturação de oxigênio de 0-100%, com precisão: $\pm 2\%$ em 70-100%. Com variação de registro de pulsação de 30-250bpm e precisão: ± 2bpm. Ser acompanhado de no mínimo 4 baterias Ni-MH recarregáveis AA 1.5Vdc 1300mAh e 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC).
16	Estimulador Neuro-Muscular	Aplicação: Equipamento utilizado para realizar a terapia de disfunções neuromusculares por meio da aplicação de corrente elétrica (estimulação elétrica), que pode ser cutânea, anal, vaginal. Características: Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha Possuir time ajustável de 1 a 60 minutos. Controle de intensidade analógico. Tecla para realizar estímulo manual. Variar de 120 mA de intensidade e 250 Hz de frequência. Possuir saídas com controle independentes. A estimulação pode ser feita nos modos contínuo, sincronizado (com rampas ON, OFF, Rise e Decay) onde os quatro canais funcionam ao mesmo tempo e recíproco com rampas ON, OFF, Rise e Decay, onde os canais 1 e 3 funcionam alternadamente com os canais 2 e Possuir no mínimo 10 protocolos de tratamento pré estabelecidos. Ser acompanhado de 04 eletrodos condutivos de silicone de 5cm x 5cm; 04 eletrodos condutivos de silicone de 3cm x 5cm; 01 cabo com duas vias cada e pino banana canal de conexão ao paciente e 01 cabo com duas vias e pino banana nas pontas canal 2 de conexão ao paciente.
17	Andador	Aplicação: Equipamento utilizado no suporte de pacientes pediátrico a adulto com problemas locomotores. Características: Corpo de alumínio, sem rodízios, com apoio de mão de policloreto de vinila. Suporta até 130 Kg. Ajustável, com 9 níveis de regulagem de altura. Dobrável, possuindo 3 barras. Com ponteiros de borracha. Adequado para indivíduos de 1,45 a 1,90 m
18	Barras Paralelas para Fisioterapia	Aplicação: Equipamento para auxílio de exercícios de fisioterapia e reabilitação (treino, mancha, equilíbrio em pé e transferência de peso). Características: Opção 1: 2 METROS/AÇO/SEM PISO Opção 2: 2 METROS/AÇO/COM PISO Opção 3: 2 METROS/AÇO INOX/COM PISO Opção 4: 3 METROS/AÇO/COM PISO Opção 5: 3 METROS/AÇO INOX/COM PISO
19	Turbilhão	Aplicação: Equipamento utilizado para estimulação da circulação sanguínea e alívio da dor através da exploração da reação do

		corpo aos estímulos exercidos pela pressão e calor da água. Características: Turbilhão para hidromassagem membros superiores e membros inferiores. Capacidade de 5 jatos de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento 5 registros reguladores de pressão. Com corpo em fibra de vidro, com resistência de aquecedor de 4000 W; já acompanha moto bomba e termostato. Com temporizador (programa a duração de cada tratamento); sensor de nível da água e rodízios para deslocamento.
20	Foco Refletor Ambulatorial	Aplicação: Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Características: Base com quatro rodízios e cabeçote com haste flexível para direcionamento do feixe de luz, com altura regulável, ângulo de curvatura de 15°, altura regulável entre 1,10 m a 1,60. Chave ON/OFF no cabeçote. Lâmpada LED dicróica 80 a 240V / 4W, com feixe luminoso de no mínimo 80 a 100 lumens, luz branca, com temperatura fria variável de entre 6.000 ~ 6.500 K. Acompanha espelho plano com área espelhada de no mínimo 113 mm.
21	Otoscópio Simples	Aplicação: Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo. Características: - ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO Cabeça em aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos 1 cabo, 1 cabeça de otoscópio, 8 espelhos reutilizáveis (sendo 2 de cada tamanho 2,4 mm - 3 mm - 4 mm - 5 mm) . Alimentação utiliza 2 pilhas AA Dimensões mínimas do produto (cm): 16,0 x 2,5 x 4,0 cm . Acionamento através de botão liga/desliga integrado. Ampliação mínima de 3X ; mínimo de 24 lúmens; Lâmpada com duração mínima de mais de 20.000 horas; Lâmpada LED de 2.5V (substituível) Luz branca brilhante IRC maior que 90% Transmissão da Luz convencional. - BATERIA OU PILHA
22	Mesa de Exames	Aplicação: Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes. Características: Construída em tubos de ferro tratado com anti ferrugem e pintados de 1"1/4; leito estofado com cabeceira reclinável; regulável através de cremalheira; Revestimento em corano; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões mínimas de 1,80x0,50x0,80m; tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Suporta até 150 KG.
23	Carro Maca Simples	Aplicação: Maca com rodízios utilizada para acomodação e transporte de pacientes. Características: Carro maca simples grade abaixar roda 6 termoplástica inox, com acionamento por cremalheira. Estrutura do leito em tubos de aço inoxidável AISI 304 30x20x1,2mm. Base construída em tubos de aço inox AISI 304 de 31,75x1,2mm de espessura. Base articulado, construído em chapa de aço inox AISI 304 de 1,00 mm de espessura. Leito fixo a

		base. Para-choque em pvc em toda volta. Rodízios com 4 rodas de 6" polegadas com garfo zincado, sendo duas com freios dispostas e acionadas diagonalmente. Grades de abaixar em tubo de aço inoxidável aisi 304, com mecanismo de trava rápida. Acabamento em aço inoxidável, com soldas e cantos sem rebarba. Colchão de 3cm de espessura revestido em courvim nas dimensões da maca. Capacidade de carga mínima de 120 Kg.
24	Cadeira de Banho/ Higiênica	Aplicação: Utilizada para proceder no banho de aspersão em pacientes debilitados. Características: Cadeira de Banho dobrável. Assento sanitário plástico de alta resistência; Quatro Rodas giratórias de 3" sendo duas com sistema de freio em polipropileno. Com freios bilaterais, possui apoio de pés retrátil e capacidade para usuários no mínimo de 120 kg. Largura do assento mínimo 40 cm; Largura Total aberta: mínimo 53 cm; Altura: mínimo 96 cm; Comprimento mínimo: 77 cm. Medidas cadeira fechada: mínimo 97x53x47cm
25	Escada com 2 degraus	Aplicação: Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos. Características: - Armação em tubos redondos de 3/4 reforçada degraus revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC. Altura do 1 degrau ao piso 18 cm. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau 23 cm. Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20. Piso de chapa de aço carbono . Dimensões 39x39x42cm (CxLxA). Pintura epóxi.
26	Carro de Curativos	Aplicação: Carro utilizado no apoio a realização de curativos e transporte de utensílios para este fim. Características: - Estrutura tubular em aço inox com puxador; - Tampo e prateleira confeccionado em chapa de aço inox; - Extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes; - Varanda (guarnição) em aço carbono em volta das prateleiras. - Suporte de balde e bacia em aço inox. - Acompanha balde em aço inox com tampa, capacidade mínima de 10 litros e 15 cm de diâmetro. - Acompanha bacia em aço inox de no mínimo de 20 cm de diâmetro. - Pés com rodízios giratórios de diâmetro mínimo de 50 mm (2"). - Peso mínimo suportado por prateleira distribuídos 20 Kg. Dimensões: Largura de pelo menos 0,35 m x Altura: 0,65 m x Profundidade: 100 m
27	Mesa Auxiliar	Aplicação: Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. Características: Em Aço Inox com Rodizio e Varanda Pés mínimo suportado 7kg Pés tubulares mínimo de 3/4 em Aço Inox com Rodizio de 2", tampo e prateleira em Aço Inox.

		Dimensões externas aproximadas de 50x40x70 cm (CxLxA) Espessura mínima da chapa: 0,61 mm bitola 24
28	Armário Vitrine	Aplicação: Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos. Características: Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço com pintura anti ferrugem; Portas e laterais de vidro e prateleiras.; Dimensões externas aproximadas 60 cm comp. x 30 cm prof. x 120 m de altura.
29	Carro para Transporte de Materiais	Aplicação: Carro para transporte de materiais. Características: TIPO: FECHADOMATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM Carro para transporte de aço inoxidável com pintura anti ferrugem, de bandejas com 3 prateleiras; estrutura em tubo de aço carbono; redondo de no mínimo 0,8" x 1.00mm; tampo e 02 prateleiras em chapa de aço carbono; gradil de proteção lateral, com tampo e duas prateleiras; para choque com proteção de borracha em toda a volta do carrinho; pés com rodízios de no mínimo de 3" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal; dimensões mínima de 90 x 50 x 70 cm (CxLxA).
30	Lanterna Clínica	Aplicação: Equipamento utilizado para melhorar a visibilidade. Características caneta lanterna confecciona de alumínio; iluminação com potência mínima de 2V; lâmpada branca de LED; funciona com 2 Pilhas AAA (palito).
31	Aparelho de Luz Infravermelho	Aplicação: Equipamento emissor de radiação infravermelha que auxilia na irrigação sanguínea, na redução da dor e também pode ser utilizado em bancos de leite. Características: altura mínima de 130cm pedestal para infra vermelho com lâmpada base aço inoxidável com pintura anti ferrugem; com regulagem de altura e dimer, possuindo o refletor em alumínio anodizado; interruptor incorporado ao cabo de ligação.
32	Espaldar (Barra/ Escada)	Aplicação: Equipamento Utilizado para alongamentos e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Características: Espaldar de Madeira (barra de Ling) com regulagem, confeccionado em madeira tratada, envernizada e resistente; com no mínimo 10 barras horizontais, sendo a distância entre as barras de aproximadamente 15 cm; com apoio em madeira a ser acoplado nas barras verticais para regulagem de altura; medidas mínimas 200x80x30 cm (AxLxP), altura, largura e profundidade.
33	Tablado para Fisioterapia	Aplicação: Tablado para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação. Características: Construído em madeira envernizada cor natural da madeira; estofamento com espuma de mínima de 08 cm altura e de alta densidade; com revestimento em couro; medidas mínimas 1,40x1,70x0,50m (Comprimento, largura, altura); peso mínimo suportado 100Kg

34	Mocho	Aplicação: Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirúrgicos, muito utilizados em consultórios odontológicos. Características: Estrutura em tubo de aço carbono redondo; assento e encosto estofado espuma no mínimo de densidade 26; assento com no mínimo 30cm de diâmetro; arco para apoio dos pés em tubo de aço com pintura anti ferrugem; altura regulável através de eixo vertical roscado em aço; 04 pés com rodízios giratórios de no mínimo 2" de diâmetro; capacidade mínima suportada 100 kg; dimensões aproximadas 50x90cm (largura e altura).
35	Balancim Proprioceptivo	Aplicação: Equipamento utilizado para exercícios de equilíbrio, propriocepção e fortalecimento muscular. Características: Confeccionado em aço inoxidável, com acabamento em pintura prévia antiferrugem ; plataforma central fixada por correntes; piso revestido de material antiderrapante. com dimensões mínimas da base interna de 60x30x50 cm (Comprimento, Largura, Altura), peso mínimo suportado 120 Kg.
36	Balança Antropométrica Adulto	Aplicação: Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. Características: Digital, Confeccionado em aço com pintura antiferrugem; material da bandeja aço, material dos pés em borracha; com proteção para cargas; estadiômetro mínimo de até 190 metros, com divisão de 0,5 cm; pesagem de minimamente 180 Kg x 50g; display de no mínimo 3 dígitos; função liga, desliga tara, zero; altura mínima da coluna de 100cm; antropômetro com altura mínima 190cm com divisão mínima de 0,5 cm.
37	Balança Antropométrica Infantil	Aplicação: Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. Características: Balança pediátrica digital antropométrica, alimentado por fonte automática interna; gabinete em plástico; Concha anatômica em material impermeável e higienizável atóxica, com régua antropométrica que pode medir bebês no mínimo de 0 e 60 cm, com graduação de 1cm. Display LCD (cristal líquido); teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, resistente; possuindo botão liga/desliga, Tara de pelo menos 20% da Capacidade Máxima; permitindo peso da fralda limpa e suja, pode ser pesado usando pelo menos corpo nú, ou proteção da concha com papel travesseiros ou cobertores; pés antiderrapantes em borracha sintética permitindo com correção de nivelamento; capacidade de pesagem mínima de 1,0 kg com divisão de 2/5 g, possuindo régua antropométrica de no mínimo de 0 a 30 cm com graduação de pelo menos 1,0cm.
38	FES	Aplicação: A estimulação elétrica funcional é utilizada para contrair os músculos por meio da corrente elétrica. Características: bivolt automático; irocontrolado; 4 canais independentes e isolados; painel com teclado, detecção de mal contato do cabo do paciente e excesso de corrente e proteção contra choque elétrico; Corrente TENS com no mínimo modo de operação no mínimo

		sincronizado e recíproco; com intensidade de 0 a 050 mA; frequência mínima de 0,5 a 200 Hz; pulso mínimo de 30 a 300;us; Corrente FES com modo de operação sincronizado e recíproco; com intensidade mínima de 0 a 200 mA; com frequência mínima de 0,5 a 200 Hz; pulso mínimo de 50 a 400 us; Corrente Russa de modo pelo menos contínuo, sincronizado e recíproco; no mínimo com intensidade: de 0 a 200 mA; frequência mínima de 30 Hz; no mínimo com hurst: de 10 a 80 Hz; O aparelho Inclui minimamente 01 kit com pelo menos duas vias; 01 kit de cabo para eletroestimulação com pelo menos duas vias cada; 08 eletrodos de borracha condutiva com medidas mínimas 3 x 3 cm; pelo menos 01 Cabo de alimentação
39	Laser para Fisioterapia	Aplicação: Laser utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser. Características: Display visor alfanumérico; com programação de dose; aplicação no contínuo com variação da dose de no mínimo 01 Joules a 20 Joules e por tempo mínimo de 30 minutos; com canetas cambiáveis em um único cabo e reconhecimento automático de todas as canetas, sendo uma caneta dual laser Vermelho (VIS) com pelo menos capacidade de 600nm e 80mw além de laser Infravermelho (IV) de potencia mínima de 600nm e 80mw, a caneta LED com capacidade de 300nm e 200mw; com cluster de 3 emissores LED 300nm e 800mw e 2 emissores Laser Vermelho 400 nm e 100 mw; com potencia total mínima de 1000 mw, contendo fonte de alimentação mínima de 4,0 VDC de pelo menos 1,5 amperes, cabo conector, óculos de proteção.
40	Reanimador Pulmonar Manual Adulto	Aplicação: Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Características: Reanimador reutilizável, portátil, desmontável e remontado; máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio, com PEEP, livres de látex; sacos de máscara ou conector bolsa reservatório de silicone esterilizável, com balão de silicone, com conexão rotativa; válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Utilizável em indivíduos com peso acima de 30 kg; o balão de silicone com capacidade mínima de 1.500ml contendo máscara de tamanho mínimo 4, com válvula pop-off; com volume sistólico mínimo de 800 ml; com capacidade mínima do reservatório de 2000 ml; resistência expiratória/inspiratória mínima de 1cm H2O/3cm H2O; espaço morto menor que 6,0 ml; limitador de mínima de pressão de 30 ou 70 cm H2O; temperatura operacional de pelo menos -20°C a 45°C; com tubo de oxigênio de pelo menos 1,80m; máscara de silicone adulto e pediátrico; todas as peças são autoclaváveis a 134°C.
41	Mesa Ortostática	Aplicação: Equipamento destinado para paraplégicos, para que possam ficar na posição vertical, saindo da cadeira de rodas sem auxílio de terceiros; ideal para a prevenção da osteoporose precoce dos membros inferiores e descontrole intestinal. Características: Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tambo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto

		estofado . Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática; montada sobre rodas externas de pelo menos 3 polegadas, sistema de freios, carga suportada por rodízios pelo menos de 40Kg, tampo estofado com revestimento em impermeável, rodízios com sistema de freios, jogo de faixas para fixação do usuário, possuindo sistema de inclinação elétrica de Sistema de inclinação elétrica de minimamente de 0 a 80 graus (variação de +/- 10%) e elevação elétrica mínima de 0,50 m a 1,00 (variação de +/- 10%) por controle remoto com fio, Alimentação: 110/220 v - 60 HZ, medidas mínimas de 180x60x70cm (CxLxA). A mesa suporta minimamente 140 Kg;
42	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (ambu)	Aplicação: Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Características: Dispositivo autoclavável, portátil desmontável, com reservatório com conector e mangueira; compatível pelo menos para indivíduos com peso corporal entre 8 e 30 kg ; contendo balão de silicone infantil com volume de mínimo de 400 ml, com válvula do paciente constituída em policarbonato transparente, conexo para máscara padrão (22Mx15F), com capacidade de movimento giratório; válvula pop-off om limite de pressão ajustável; orifício de expiração que permite a conexão de válvula de Peep; diafragma em silicone e formato de bico de pato; válvula de segurança com limitação de Pressão Inspiratória calibrada em pelo menos 30 (±5) cmH₂O; com válvula de fundo de Balão com conexão para entrada de oxigênio e válvula de reservatório; válvula de reservatório de oxigênio em PVC com volume de 500mL; com máscara de oxigênio em material silicone extensão para oxigênio com tamanho mínimo 3.
43	Eletroestimulador com Corrente Galvânica-Farádica	Aplicação: Equipamento elétrico usado na eletroterapia cuja função é a estimulação dos músculos, aumentando o metabolismo muscular e a circulação local. Característica: Contendo no mínimo 4 canais corporais, bivolt, cabos de saída de silicone com cores diferenciadas, eletrodos com isolamento da parte condutiva, presença de protocolos pré programados possibilitando salvar pelo menos 50 protocolos personalizados pelo profissional; Disponibilizando correntes pelo menos de TENS, RUSSA, GALVÂNICA e FARÁDICA interferencial bipolar, com frequência da rede de alimentação mínima de 60Hz; potência de entrada máxima de 20VA, corrente máxima de 60 ma; tempo de terapia mínimo de 40 minutos; 01 Cabo de força; 01 Cabo de aplicação Din – Bananinha 02 Eletrodos de silicone; 02 Eletrodos de alumínio; 02 Esponjas vegetais; 02 Cintas de velcro
44	Aparelho de Corrente Interferencial	Aplicação: Equipamento utilizado para aplicar correntes elétricas alternadas, ou seja, duas ou mais oscilações são aplicadas em mesmo ponto, simultaneamente. Características: Possui correntes interferenciais de média

		frequência bipolar e tetrapolar, no mínimo 2 canais de saída com controles independentes e frequências portadoras de pelo menos 2KHz, 4KHz e 8KHz; com modo de operação bipolar ou tetrapolar (com vetor manual ou automático); com variação de intensidade mínima de até 100 ma; possuindo tempo de aplicação mínimo de 1 à 40 minutos; frequências portadoras variando pelo menos de 1800Hz, 3800Hz e 6000 Hz; Contendo 02 Pares de eletrodos de borracha de silicone pelo menos de 3x3 cm; 02 Pares de eletrodos de borracha de silicone de pelo menos: 3x5 cm; 02 Cabos de conexão ao paciente.
45	Dinamômetro	Aplicação: Equipamento utilizado para medir a intensidade da força física do paciente. Características: Manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta. Feito com material plástico resistente, visor mínimo de 2,0 cm; Captura automática da força máxima; Botão Zero pode ser utilizado tanto no modo de medição normal quando no modo de pico. Com capacidade de total de zerar (tara); botão para tempo de resposta rápida/lenta; Controle Zero/tara; indicador de bateria fraca; manivela ajustável, acessível para todas as idades; equipado com sensor de força; display de Cristal Liquido com pelo menos 3 dígitos; unidade de medida: Kg/lb; capacidade máxima de pelo menos 70kg/198lb; divisão de 0.1kg/0.2lb; alimentação através de duas baterias tipo AAA de 1.5V; exatidão: $\pm 0.5\text{kg}/1\text{lb}$; Contendo funções de tensão e compressão; "zero" para modo normal de força e de pico; resolução de minimamente um grama.
46	Cadeira de Rodas Adulto	Aplicação: Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitadas de andar. Características: construída em aço, chassi tubular, possuir uma estrutura dobrável em "x", apoio de pés removíveis rebatíveis, articulados; capacidade de peso mínimo de 100 kg; com aro de acionamento em alumínio; freios em aço, bilaterais, nas rodas traseiras; assento e encosto em nylon com faixas tensoras; encosto rebatível sobre assento; apoio de pés rebatíveis, articulados, removíveis, com ajuste de altura; faixa de nylon para o apoio do calcanhar; apoios de braços com almofadas cobertas por material impermeável e escamoteáveis; rodas dianteiras e traseiras com pneus em poliuretano, rodas traseiras de 24" inflável com pneu anti furo; freios bilaterais; eixo dianteiro fixo; tamanhos de assento pelo menos largura de 48cm e profundidade da cadeira pelo menos 40 cm ; porta prontuário na parte de trás do encosto.
47	Cicloergômetro	Aplicação: Equipamento utilizado para treinamentos, reabilitação, medicina esportiva, etc. Características: Bicicleta Ergométrica Horizontal deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias; Capacidade de no mínimo 100 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material

		impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante. Bicicleta ergométrica horizontal, estrutura em aço; com regulagem nos assentos e no guidão, sistema de resistência magnética, sensor cardíaco e pedais com cintas para os pés; automática com pedaleira elétrica com controle de níveis de esforço, intensidade e velocidade, para frente e para traz. Tamanho montado mínimo de 50 x 30 x 20 cm; Programação de tempo de exercício; possui visor com informação mínimas de velocidade, tempo, distância; altura máxima do usuário de pelo menos 1,60m; com regulagem do acento e do guidão; sistema de resistência magnético; roda de tamanho mínimo de 20 cm; capacidade mínima de peso do usuário e 100 Kg; .
48	Martelo de Reflexo	Aplicação: É um reflexo que provoca uma contração no joelho que leva a perna a movimentar-se involuntariamente para a frente. Características: Martelo em aço inoxidável; Cabeça com dois lados de borracha sintética, com pontas redondas, cada lado de um tamanho; acompanha uma agulha inserível na cabeça do martelo; e um pincel com cerdas de nylon rosqueavel no cabo; comprimento mínimo de 18cm
49	Rampa para Alongamento	Aplicação: Rampa de alongamento para fisioterapia e RPG. Características: Rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas (AxLxB): 20 x 30 x 40cm. Fabricada em madeira, com piso revestido de borracha antiderrapante; medidas mínimas de 45 cm x 30cm x 35cm (Comp x Larg x Altura)
50	TENS e FES	Aplicação: Aparelho clínico de FES e TENS, indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia. Características: Estimulador neuromuscular transcutâneo de quatro canais com controles independentes para os tratamentos com corrente Aussie, Russa, TENS, FES, Interferencial Tetrapolar, Interferencial Bipolar, corrente polarizada, Microcorrente e corrente High Volt (corrente pulsada de alta voltagem). conta com 8 tipos de correntes diferentes. Tela de LCD; alimentação bivolt automático; potência de entrada mínima de 50/60Hz; Corrente FES e FES de intensidade mínima de 0 a 250mA, on mínimo de 1 a 60s; decay mínimo de 1 a 9s; Off mínimo de 1 a 60s e timer de 1 a 60s; Frequência mínima de 0,5 a 250Hz, pulso mínimo de 50 a 500us; modo sincronizado e recíproco; rampas rise mínima de 1 a 9s; dimensões mínimas 25x24x10cm (CxLxA); Deve conter minimamente: 01 Cabo PP - 2 X 0.75 X 1500MM; 01 Cabo 83 V2.0 - Pinos; 01 Cabo 84 V2.0 - Pinos; 01 Cabo 85 V2.0 - Pinos; 01 Cabo 86 V2.0 - Pinos; 01 Cabo 87 V2.0 - Garras; 01 Cabo 88 V2.0 - Garras; 01 Cabo 127 High Volt 6 vias; 08 Eletrodo condutivo de borracha 5cmX3cm; 08 Eletrodo condutivo de borracha 5cmX5cm; 04 Cinta elástica para fixação de eletrodos (10 channels); 04 Placa de alumínio 8cm x 7cm; 04 Eletrodo esponja natural 9,5 cm x 8,5 cm; 02 Placa de alumínio 7,5cm x 14cm; 02 Eletrodo esponja natural 8cm x 15cm.
51	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	Aplicação: Utilizada para realizar a marcha ou caminha em

		pacientes com déficits neuromusculares. Características: Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura). Construída em madeira envernizada ao natural; com corrimãos duplos; Para adultos e crianças ; Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante; 4 degraus com altura mínima de 9cm e 3 degraus com 12cm de altura mínima; Dimensões mínima de 2,00x0,50x0,60x1,00 m. (CxCxLxH)
52	Podoscópio	Aplicação: Equipamento utilizado para análise planar completa das deformidades do pé. Características: Base construída em poliestireno, acrílico ou material similar com iluminação e espelho. confeccionado em acrílico; bivolt; com iluminação a LED; altura máxima de 12 cm; suporta pelo menos até 130Kg; Potência mínima de 6W; Tensão mínima entre 100~240Vac; Frequência mínima 50/60Hz; Dimensões mínimas de 40.0 x 50.0 x 10 cm (C x L x A)
53	Estadiômetro	Aplicação: Equipamento utilizado para medir altura de pessoas. Características: Fabricado em alumínio anodizado, com escala silkada em PTG protegida por membrana de PVC; amplitude de Medição mínima de 20 cm a 210 cm; resolução em milímetros; intervalo de 5mm; tolerância de mais ou menos 5mm.
54	Ventilômetro/ Respirômetro	Aplicação: Aparelho para medição do volume corrente de ar expirado. Utilizado para medir o volume corrente, volume minuto, dentre outros parâmetros respiratórios. Características: Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; Acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento. Dispositivo portátil para verificar as condições pulmonares, a infravermelho; possui capacidade de averiguar capacidade Vital Forçada (CVF), Volume Expirado Forçado no primeiro segundo (VEF1), razão entre VEF1 e CVF (VEF1%), Pico Expiratório (PFE), fluxo de 25% da CVF (FEF25), fluxo de 75% do A CVF (FEF75) e o fluxo médio entre 25% e 75% da CVF (FEF2575) podem ser medidos; modo de exibição LCD de no mínimo 2,5 polegada; faixa de volume variando minimamente de 0 ~ 9 l; precisão de volume mínimo de $\pm 2\%$ ou ± 0.053 l (o que for maior); faixa de fluxo variável entre 0 l/s ~ 15 l/s; precisão do fluxo variando de $\pm 3\%$ ou ± 0.1 l/s (o que for maior); corrente de trabalho pelo

		menos de 180 ma; fonte de alimentação a bateria de lítio recarregável; alimentado internamente; gráfico de volume de fluxo, exibição de gráfico de tempo de volume; função de calibração; função de prompt de limite excessivo para volume e fluxo; Indica a expiração em 6 segundos por indicadores; dados podem ser transmitidos por Bluetooth ou cabo USB; Indicação de energia da bateria; Dimensão mínimas de 130mm x 60mm x 45mm; acompanhar bocal; software; cabo USB.
55	Simetrógrafo	Aplicação: Equipamento utilizado para avaliação postural que permite identificar os desvios posturais mais evidentes, por meio da observação de pontos anatômicos específicos que permitirão identificar possíveis assimetrias decorrentes desta alteração postural. Características: Portátil com estrutura em alumínio anodizado ou similar, dobrável com dispositivo para nivelamento dos pés. Possui números na parte superior e letras na lateral. Dimensões mínimas (aberto): 2 x 1 m. Dimensões mínimas (fechado): 1 x 1 m. Portátil fabricado em alumínio com pintura eletrostática branca; dobrável; com plataforma com nivelamento dos pés; números e letras localizados na lateral e na parte superior; dimensões mínimas (aberto): 2 x 1 m. Dimensões mínimas (fechado): 1 x 1 m.
56	Baropodômetro	Aplicação: Equipamento utilizado para análise e identificação de desvios, pressões anormais na região do pé, entre outros. Características: Equipamento computadorizado. Software e plataforma com sensores. Realiza mensuração baropodométrica estática e dinâmica. Realiza mensuração estabilometria. Plataforma com no mínimo 1600 sensores. Frequência de no mínimo 100 Hz. Eletrônico, deve possuir minimamente 4.096 sensores de pressão distribuídos em uma superfície ativa de no mínimo 50x50 cm; dimensões mínimas de 550x400x25mm; espessura mínima de 3/5mm; Captura no mínimo 100 imagens de pressão por segundo; pelo menos 1000 sensores de igual medição; pelo menos 3 Tipos de varreduras; análise visual e interpretação superior de varreduras; armazenamento imediato de dados e geração de relatórios; permite a análise da marcha e da postura das crianças e adultos; alimentada por porta USB.
57	Eretor Plataforma	Aplicação: Equipamento utilizado para estabilização de tronco, quadril e trabalho postural. Características: Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: Aparelho eretor tamanho médio, cuja altura do Calcâneo a axila esteja entre 0,70x1,00m e 50kg. com mesa para atividades ou

		refeição. Plataforma com acabamento antiderrapante, apoio para calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem; Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho;
58	BIPAP	Aplicação: Sistema de suporte ventilatório não-invasivo. Características: BPAP bivolt, com bateria com autonomia mínima de 6h; com umidificador removível, com temperaturas constantes; display LCD; com três modos de funcionamento (CPAP, Automático e S); display LCD em cores, que permite visualização de dados terapêuticos em gráficos para detectar anormalidades no ciclo respiratório; alarme de segurança para apneia do sono; IPAP mínimo de 4 a 30 cm H2O; EPAP mínimo de 4 a 30 cmH2O; tempo inspiratório mínimo de 0,5 a 3,0 segundos; volume corrente mínimo de 50 a 1500 ml; frequência respiratória mínima de 5 a 50 respirações por minutos; elevação mínima de 1 a 5; rampa de 0 a 45; pelo menos modo de ventilação CPAP, S, T, ST;. Acompanha máscara infantil e pediátrica e traqueia.
59	Elevador para Transposição de Leito	Aplicação: Utilizado para fazer a transferência do paciente entre leitos, poltronas, levar ao sanitário Características: Elétrico, onfeccionada em aço carbono arredondado, com pintura prévia anti derrapante, base ajustável; altura mínima de 160 cm; comprimento mínimo de 130 cm; curso de mínimo de 90 cm; largura do Guincho mínima de 70 cm; largura Aberta mínima de 170cm; apoio de Cabeça de vinil com almofada; colete Stand Up: Dracon com almofada; rodas Dianteiras mínimo de 2x4"x2" giratória; rodas Traseirasno mínimo de 2x4"x2" giratória com freio; raio de giro mínimo de 70 cm; distância entre eixos mínimo de 100cm; capacidade de Carga mínimo de 300; modo Operação intermitente; Capacidade mínima de 130 Kg
60	Esfigmomanômetro Adulto	Aplicação: Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. Características: Kit com aparelhos de pressão adulto; com manguito desenvolvidos em 100% nylon antialérgico e tecido manômetro de alta precisão gira 360°; pera insufladora para inflar o manguito; válvula utilizada para comandar a entrada e saída de ar; bolsa com tubos interligados entre manômetro; pera de borracha; manômetro aneroide com escala de 0 a 300 mmHg, separado da braçadeira; tamanho adulto; Acompanha Braçadeira de no mínimo 25 a 34cm de diâmetro do braço, válvula para comandar a entrada e saída de ar; pera; fechamento por grampo de metal; permite medição no braço ou perna.
61	Esfigmomanômetro Infantil	Aplicação: Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. Características: Kit com aparelhos de pressão Recém-Nascido e Infantil com manguito 100% nylon antialérgico e tecido com

		estampa lúdica. Manômetro de alta precisão gira 360 graus; Abrangência da circunferência do braço de 6cm a 15cm (Recém-Nascido) e 10cm a 23cm (Infantil); Fecho de Contato; tamanho do manguito máximo 5cm x 9cm; medida da Braçadeira máximo 20cm x 6,5cm; máxima brangência da Circunferência da Braçadeira 6cm a 15cm; com pera insufladora e válvula para comandar a entrada e saída de ar;
62	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	Aplicação: Utilizada para realizar a amplitude de movimento de ombro e dedo. Características: Ideal para reabilitação possuir minimamente 34 degraus, sendo adequada para realização de exercícios motores, auxiliando no aumento de movimentos e no fortalecimento de ombros, dedos e punhos; fabricada em madeira envernizada e impermeabilizada; Altura mínima de 0,08 m; Comprimento mínimo de 1,30 m; dimensões mínima de Dimensões 130.0 x 20.0 x 75.0 cm (C x L x A)
63	Escada com 3 degraus	Aplicação: Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso à níveis mais altos. Características: escada com 3 degraus, estrutura reforçada, em tubos redondos de aço inoxidável, com degraus revestidos em material sintético antiderrapante, pés com ponteiros de borracha; medidas mínimas 0.50 cm de altura x 0.30 cm de largura; degraus com medidas mínimas de 0.12x0.30 cm cada.
64	Tábua de Propriocepção	Aplicação: Equipamento utilizada em Exercício de equilíbrio, Transferência de Peso, Fortalecimento de MMII e Exercícios Proprioceptivos. Características: Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. A característica a serem especificada encontram-se pré-definida na forma de opção de escolha (agrupador) que devem ser selecionada para a composição da configuração desejada, conforme opção apresentada a seguir: Fabricada em madeira retangular, envernizada; com piso revestido com borracha anti-derrapante; base: Em meia lua em madeira revestida com material anti-derrapante; Medidas mínimas de 60 x 40cm x 10 cm (CxLxA); Suporta no mínimo 120 Kg; piso antiderrapante;
65	Gangorra de Equilíbrio	Aplicação: Equipamento utilizado na reabilitação e fisioterapia para teste de equilíbrio. Fabricada em madeira semi circular, envernizada; com piso revestido com borracha anti-derrapante; base: Em meia lua em madeira revestida com material anti-derrapante; Medidas mínimas de 60 x 40cm x 10 cm (CxLxA); Suporta no mínimo 120 Kg; piso antiderrapante;
66	Banqueta Dobrável	Aplicação: Banco pequeno e sem encosto dobrável. Características: Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item

		não possui o campo especificação técnica disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha agrupadores que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: Conjunto com 3 banquetas para RPG e fisioterapia; estrutura em aço reforçado, pintura prévia anti ferrugem, e assento madeira forrado com material impermeável; tamanhos mínimos dos bancos pequeno de 40x40x10cm (CxLxA); peso mínimo de 2,0kg; banco médio medidas mínimas de 50cmx 40x20cm (CxLxA); peso mínimo de 2,5kg; banco grande 60x40x30 cm (CxLxA)cm; peso mínimo de 4,0kg.
67	Desfibrilador Externo Automático	Aplicação: Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática. Características: Portátil, micro processado, com alarmes sonoros e visuais; alarmes de bateria fraca; indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca; sinal orientando sobre a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente; auto teste ao ser ligado; informa o percentual da carga da bateria; sinal sonoro e visual de baixa bateria; bivolt; anula carga (descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de choque); bateria recarregável de longa duração; capacidade mínima para 250 choques ou no mínimo 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by; bateria interna; carregador de bateria entrada variável de 100 – 240 vac/ 50 – 60 hz; saída variável de 12,6vdc - 800m; modo de desfibrilação infantil de fábrica, de 01 a 08 anos de idade; modo de desfibrilação adulto disponíveis no mínimo nas potencias de 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente; com comandos de voz, texto, sinais visuais; comando de voz e texto apresentados em display, que instrui durante a sequência da rcp; detecta automaticamente arritmias, tv e fv; visualiza no display o comando de voz, e texto, visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, bpm, as mensagens de texto e desenhos explicativos; display de cristal líquido colorido no mínimo de 4,0; sistema automático de visualização, monitorização, avaliação de ecg (identifica complexos qrs); entrada usb para transferência de dados; monitorização da frequência cardíaca variando de no mínimo 20-250 bpm com apresentação numérica no display; gabinete constituído em polímero de alto impacto isolado; proteção contra choque elétrico; spo2 - parte aplicada de tipo bf à prova de desfibrilação dea; medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200ohms), não permitir disparo com pás abertas ou em curto-circuito; pás descartáveis adulto e/ou infantil; possuir software dedicado, compatível com ambiente windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para pc, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão; tempo de carga menor que 10 segundos para 150 joules; tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga máximo 30 segundos na energia máxima; tempo de carga completa da bateria mínimo 3 horas quando

		completamente descarregada; tempo descarga menor que 200 ms; softwares: possui software dedicado, compatível com ambiente windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para pc, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão; vir acompanhado pelo menos de 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso infantil; 01 bateria de lithium recarregável; 01 carregador de bateria 90-240 vac; 01 cabo usb.
68	Eletroneuromiógrafo	Aplicação: Equipamento que detecta graficamente os procedimentos de avaliação da função do sistema nervoso periférico e muscular através do registro das respostas elétricas geradas. A eletroneuromiografia (ENMG) é realizada em duas fases: estudos dos nervos periféricos e estudo dos músculos. ENMG é realizado por médico com formação especializada em neurofisiologia Características: Eletroneuromiógrafo com no mínimo 4 canais para neurocondução sensitiva e motora, ondas F, reflexo H, inchings sensitivo e motor, EMG qualitativa e análise de padrão de interferência. Técnicas especiais: reflexos de piscamento, sacral, bulbocavernoso, reflexo-T, reflexo cutâneo-simpático, estudo de tremor; reflexo cutâneo-simpático RCS. Características aproximadas do amplificador: Número de canais = 4. Taxa de amostragem por canal, no mínimo, 8 kHz. Conversor A/D, no mínimo, 16 bits. Margem de entrada 0,02 - 50 mV. Impedância de entrada acima de 100 Mohm. Nível de ruído na banda de 2 Hz - 10 kHz, no máximo e menor que 4 µV RMS. Sensibilidade 2 - 10000 µV/div. Filtro passa-alta 0,2 - 1000 Hz. Filtro passa-baixa: 100 - 10000 Hz. Características aproximadas do estimulador elétrico: Amplitude do estímulo 0,1 - 100 mA. Duração do estímulo 0,05 - 1 ms. Forma de estímulo Retangular. Frequência do estímulo 0,5 a 30 Hz. Cabo coaxial blindado de extensão com 2 vias. Eletrodo de estimulação em barra com pontas intercambiáveis metálicas. Eletrodo terra em pulseira de fibra condutiva. Terminal de cúpula de no mínimo 10 cm. Eletrodo de agulha monopolar. Eletrodo de cúpula. Eletrodo de superfície. Cabo de extensão coaxial blindado com 3 vias e terra no pino 3. Maleta de transporte. Aparelho eletroestimulador neuromuscular, componentes tipo eletroneuromiógrafo, 8 eletrodos de superfície, adicionais c/mínimo 20 agulhas monopolares vários tamanhos, alimentação 01 unidade isolamento(nobreak), características adicionais, 4 cabos extensão p/agulha. Eletroneuromiografo equipamento de 04 canais para eletromiografia e potencial evocado, com possibilidade de expansão para até 16 canais, com as seguintes características mínimas: processamento de dados em um 1 laptop win xp ou superior, tela mínima de 15 polegadas, colorido ou posterior; possibilidade de programar no mínimo 384 condições diferentes de exames; mínimo de 02 estimuladores

		elétricos; mínimo de 02 triggers; possibilidade de abrir até 08 (oito) protocolos simultaneamente através do sistema multi-tarefas do windows; painel de operação dedicado a fim de facilitar o manuseio do equipamento; faixa de latências definidas pelo usuário alterando a cor caso exceda o limite pré-estabelecido, facilitando a identificação se a latência está dentro dos limites; possibilidade de armazenar até 99 formas de ondas de 600 segundos contínuos de eletromiografia; monitorização continua antes e durante a aquisição da forma da onda; protocolos básicos existentes no equipamento possibilitando os seguintes exames: eletromiografia, velocidade de condução motora, velocidade de condução sensitiva, estimulação repetitiva, blink reflex, onda f, reflexo h, potencial evocado sensitivo, potencial evocado sensitivo de curta latência, potencial evocado sensitivo disparado pelo ecg, potencial evocado da medula espinhal, potencial evocado auditivo (abr), resposta lenta do vertex (svr), resposta de média (mlr), eletrococleograma (ecochg), potencial evocado visual (vep), eletroretinograma (erg), eletrooculograma (eog); - possibilidade de fazer, opcionalmente, eletromiografia quantitativa, eletro- miografia de fibra única, macro emg, monitorização intraoperatorio, teste do sistema autonômico e potencial evocado p300, mrcp e cnv; - amplificadores com impedância de entrada maior ou igual a 1000mΩ, ruído de 0.6u vrms ou menor, rejeição de modo comum de 112 db ou maior, sensibilidade entre 1 e 10 mv, filtro de passa alta de 0.01 hz a 3 khz, filtro de passa baixa de 10 e hz e 20 khz, chegada de impedância da pele com indicação entre 2 e 20 k; - conversor a/d de 16 bits; estimulador elétrico com intensidade entre 0 ma e 100 ma; estimulador auditivo com intensidade entre 0 e 135 db spl; este equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para o seu próprio funcionamento.
69	Esfigmomanômetro Obeso	Aplicação: Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. Características: Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: Kit com aparelhos de pressão adulto; com manguito desenvolvidos em 100% nylon antialérgico e tecido manômetro de alta precisão gira 360°; pera insufladora para inflar o manguito; válvula utilizada para comandar a entrada e saída de ar; bolsa com tubos interligados entre manômetro; pera de borracha; manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, separado da braçadeira; tamanho adulto; Acompanha Braçadeira de no mínimo 30 a 50cm de diâmetro do braço; válvula para comandar a entrada e saída de ar; pera; fechamento por grampo de metal; permite medição no braço ou perna.
70	Cadeira de Rodas Pediátrica	Aplicação: Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitadas de andar. Características: Nos sistemas de cadastro de propostas de

		projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - Cadeira de rodas aço dobrável, com chassi tubular de aço carbono, sua estrutura é dobrável, contando com o sistema em duplo x e rodas com pneus infláveis de fácil remoção; freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, apoio de braços escamoteáveis, assentos de 40, 44, 46 ou 48 cm de largura e cinto abdominal para segurança; o encosto é rebatível, mas não é reclinável; com suporte para panturrilha com até 10 níveis de inclinação; suporta no mínimo até 100 kg; estofamento em material impermeável; encosto rebatível e reclinável; suporte de braço almofadado em pvc; apoios de braços escamoteáveis; rodas dianteiras no mínimo de 6 polegadas, maciças com sistema anti furo; rodas traseiras de no mínimo de 20" com pneus infláveis e sistema quick release (rodas de fácil remoção); apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; chassi tubular robusto e resistente de aço carbono; almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon; cinto abdominal para segurança; freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; garfo dianteiro longo com regulagem fixa; cinto com tiras autocolantes para apoio de panturrilha; apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional); diâmetro de roda traseira 60 cm; Dimensões mínimas da cadeira 60x100x90 cm (LxCxA);
71	Termômetro Clínico	Aplicação: Utilizado para verificar temperatura corporal. Características: Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: Termômetro sem contato que funciona através da medição da energia infravermelha irradiada pela superfície da pele. utilizado para medir a temperatura corporal e também de superfícies, sem contato, através de emissão infravermelho; com faixa de medição corporal de 32°C a 43°C e superfície 0° a 60°C. a luz de fundo é alterada conforme a indicação da temperatura corpórea, memória para 32 dados, indicação sonora de medição e alarme; visor digital; precisão de +/- 0.2°C; resolução de 0.1°C; realiza medição contínua; indicador de bateria fraca; medição em menos de 2 segundos; autonomia de pelo menos de 2.000 medições; alimentação através de duas pilhas aaa; medição em graus

		celsius ou fahrenheit; com memória capacitada para armazenar pelo menos até 30 resultados; com alarme sonoro; a luz de fundo permanece acesa pelo menos por 2 segundos após a medicação, apaga automaticamente; display lcd digital com iluminação de fundo; mensagens de alerta para erros de medição e temperaturas medidas fora da faixa de especificação.
72	Cama Elástica Proprioceptiva	Aplicação: Indicada para fortalecimento de MMII, treino de equilíbrio e condicionamento físico Características: Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superio. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. Estrutura tubular em aço inoxidável com prévio tratamento anti-ferruginoso; parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço; contendo no mínimo 06 pés com ponteiros de borracha antiderrapante; pés removíveis através de rosca; com capa protetora das mola; diâmetro mínimo de 95cm; dimensões mínimas 90x90x20cm (CxLxA); conter pelo menos 26 molas zincadas, que suportam pelo menos 100 kg de peso.
73	Exercitador de Mãos e Dedos	Aplicação: Aparelho para exercitar a flexão das mãos, dedos e antebraços. Indicado para fortalecimento da musculatura, aumento da mobilidade e coordenação dos dedos. Características: Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg. O Exercitador de mãos, ambidestro; permitir trabalhar cada dedo individualmente ou todos os dedos de uma maneira conjunta; confeccionado em plástico resistente e molas em aço, atóxico, anti alérgico; com regulagem mínima de resistência de 10kg a 40kg



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023
TERMO DE CONVÊNIO N° 937461/2022 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
ANEXO II – MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao INSTITUTO DO CARINHO – DF

REF: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (XX) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA DE PREÇOS para participação na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 01/2023, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)

Deverá ser cotado ser cotado preço total de cada item, de acordo com o Anexo I do Edital

Preço Total: R\$

DADOS BANCÁRIOS: Banco ____ (Código para DOC) - Agência nº ____ - Conta Corrente nº _____

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo INSTITUTO DO CARINHO – DF seja qual for o motivo.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.
4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Compra e assinatura do Contrato.
5. Prazo de entrega: xx (xx) dias, após recebimento da ordem de Compra / e ou Serviço.
6. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a Cotação Prévia de Preços n.º 01/2023.

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Represente Legal

Carimbo da Empresa



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023
TERMO DE CONVÊNIO N° 937461/2022 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Ao INSTITUTO DO CARINHO – DF

REF: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Local, __de _____de 2023.

Assinatura do Represente Legal

Carimbo da Empresa



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023
TERMO DE CONVÊNIO N° 937461/2022 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao INSTITUTO DO CARINHO – DF

REF: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e a Lei Distrital nº 5.061 de 08 de março de 2013, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz (*).

Local, __ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da Empresa

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Ao INSTITUTO DO CARINHO – DF

REF: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023

Declaro de que atendo aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Local, __de _____ de 2023.

Assinatura do Represente Legal

Carimbo da Empresa



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

Ao INSTITUTO DO CARINHO – DF

REF: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023

.....inscrito no CNPJ n o, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade noe do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 01/2023, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do INSTITUTO DO CARINHO -DF, nos cargos de direção, gerência, chefia.

Local, __de _____de 2023.

Assinatura do Represente Legal

Carimbo da Empresa



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Ao INSTITUTO DO CARINHO – DF

REF: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023

Declaro, para fins de participação no processo de Cotação Prévia de Preços 001/2023:

1. DECLARAR a inexistência de fato impeditivo e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, comprometemo-nos, sob as penas da Lei, levar ao conhecimento do Instituto do Carinho - DF, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
2. ACEITAR EXPRESSAMENTE todas as condições fixadas nos documentos, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
3. SUBMETER a qualquer decisão que o INSTITUTO DO CARINHO -DF venha a tomar na escolha da credenciada, obedecidos os critérios estabelecidos no edital, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento da presente Cotação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, __de _____ de 2023.

Assinatura do Represente Legal

Carimbo da Empresa



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.ºXXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO PARTICULAR QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DO CARINHO - DF E A EMPRESA XXXXXXXX PARA FORNECIMENTO DE XXXX, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE COMPÕE O PROCESSO DE XXX/XXX, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

CONTRATANTE: INSITUTO DO CARINHO - DF entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.898.819/0001-60, localizado na QNN 05, Conjunto M, Lote 16, Ceilândia - DF, aqui denominada CONTRATANTE, por seu Representante Legal, Sr. Mc Arthur Di Andrade Camargo.

CONTRATADA: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00000000/00-00, com sede na cidade de XXXX, Estado do XXXX, à XXXX, sob o nº 0000, no Bairro XXXXX, CEP nº 00.000-000, aqui denominada CONTRATADA, por seu Representante Legal que ao final subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de XXXX, incluída a prestação de garantia e assistência técnica, em conformidade com as especificações e detalhamento do Edital que rege a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023 e seus anexos que o acompanham e a proposta de preços da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

1.2. A CONTRATADA compromete-se e entregar o item descrito na clausula primeira deste contrato com as seguintes especificações:

a)....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos itens descritos na cláusula primeira deste contrato e ordem de compra nº 000000 emitida em 00 de xxxx de 0000 a importância total de R\$ 0,00 (xxxx reais), conforme discriminado na proposta comercial da contratada, vencedora da Licitação (COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023), que passa a integrar o presente Contrato, independentemente de transcrição.

2.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica e garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

3.1. As despesas com a aquisição do objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, correrão à conta dos recursos do TERMO DE CONVÊNIO N° 937461/2022 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, firmado entre o Ministério da Saúde e o Instituto do Carinho – DF.

3.2. A CONTRATADA está ciente que os valores devidos estão condicionados ao aceite e liberação do recurso financeiro pelo Ministério da Saúde para o convênio n° 937461/2022 cujo prazo mínimo para liberação ocorrerá em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, estando de acordo com todas as condições.

3.3. Os valores devidos serão pagos pela CONTRATANTE, única e exclusivamente, por OBTV/SICONV em conta corrente da CONTRATADA, a seguir descrito:

- Banco XXXX
- Agência nº 0000
- Conta Corrente nº 000
- Titular: EMPRESA CONTRATADA
- CNPJ nº

3.4. A CONTRATADA juntamente com a nota fiscal deverá encaminhar a Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa e Certificado de Regularização de Situação para com o FGTS (CRS) para a CONTRATANTE, bem como de Parecer Técnico atestado pelo recebedor do bem.

3.4.1. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

3.4.2. A CONTRATADA está ciente de que não serão quitados débitos através de eventuais boletos bancários emitidos.

3.5. A CONTRATADA está ciente de que nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e dos termos deste Edital.



3.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

3.7. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

3.8. A CONTRATA está ciente que a CONTRATANTE é isenta de cobrança de IPI e ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados.

3.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

3.10. A CONTRATADA fica obrigada a proceder a entrega dos itens descritos na cláusula primeira do presente Contrato, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Compra.

3.10.1. A Ordem de compra será emitida após a liberação do recurso financeiro pelo Ministério da Saúde para o convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a proceder a entrega do objeto descrito na cláusula primeira do presente Contrato em até 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada da Ordem de Compra.

4.1.1. O Equipamento descrito na cláusula primeira do presente contrato deverá ser entregue no Setor de Patrimônio do Instituto do Carinho - DF localizado na QNN 05, Conjunto M, Lote 16, Ceilândia-DF, CEP 72.225-063, mediante agendamento prévio com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

4.2. O agendamento da entrega do equipamento deverá ser realizado juntamente com ao SETOR DE LICITAÇÕES , através do telefone xxxxxxxx, que formalizará a data e o horário de entrega, via e-mail.

4.3. A CONTRATADA está ciente de que não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho, sem agendamento prévio ou em horário diverso do convencionado no momento do agendamento da entrega.

4.4. Qualquer intercorrência ou impossibilidade de cumprimento da entrega na data previamente convencionada deverá ser imediatamente comunicada ao SETOR DE LICITAÇÕES, com o respectivo reagendamento da entrega.

4.4.1. A CONTRATADA compromete-se a entregar o item descrito na cláusula primeira deste contrato completo e sem qualquer avaria.

4.5. No dia e horário previamente agendado para entrega, o equipamento descrito na cláusula primeira do presente contrato será recebido pelos responsáveis do Setor de Patrimônios designados pelo INSTITUTO DO CARINHO – DF.

4.6. O produto será considerado recebido pela CONTRATANTE após sua entrega no local e prazo indicados pela CONTRATANTE, contudo o ACEITE será emitido pela CONTRATANTE somente após a instalação do equipamento, momento em que será possível constatar se o produto está em conformidade com a especificação técnica descrita neste contrato.



4.7. Eventuais avarias ou faltas identificadas pela CONTRATANTE no recebimento do produto decorrentes de mau acondicionamento, insuficiência ou impropriedade de embalagens são passíveis de reposição do item pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer 12 (doze) meses de garantia total para o equipamento descrito na cláusula primeira, contados a partir de sua entrega, que correrá às expensas da CONTRATADA.

5.1.1 A CONTRATADA declara em relação a garantia que:

5.1.1.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer 12 (doze) meses de garantia total para o objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, contados a partir de sua entrega e ou instalação, que correrá às expensas da CONTRATADA.

5.1.1.2. A CONTRATADA compromete-se a prestar o atendimento de assistência técnica, manutenção ou reparo em garantia, no INSTITUTO DO CARINHO - DF, beneficiário desta aquisição, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

5.1.1.3. O prazo de garantia de funcionamento é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica, constantes do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter o produto, por ela fornecido, em perfeito funcionamento, configurado da forma especificada e nas condições e configurações constantes no Anexo I – Descritivo Técnico do Edital e proposta de preços apresentada.

5.1.1.4. A garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento for instalado, ou seja, na sede Do INSTITUTO DO CARINHO -DF, beneficiária desta aquisição.

5.1.1.5. Durante a vigência da garantia será admitida a troca dos objetos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado prévia e expressamente, pela CONTRATANTE, o plano de atualização tecnológica apresentado pela CONTRATADA.

5.1.1.6. Havendo necessidade de assistência técnica no equipamento descrito na cláusula primeira, considerar-se-á reparado e em perfeito funcionamento quando, após o atendimento, o equipamento apresentar as funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica.

5.1.1.7. Todas as partes e peças estarão sujeitas ao mesmo período de garantia 12 (doze) meses, desde que não tenham sido objeto de vandalismo ou depredação.

5.1.2. A CONTRATADA compromete-se a prestar a Assistência Técnica do objeto descrito na cláusula primeira do presente Contrato, nos seguintes termos:

5.2. A CONTRATADA compromete-se a prestar a Assistência Técnica do objeto descrito na cláusula primeira do presente Contrato, nos seguintes termos:

5.2.1. CONDIÇÕES GERAIS:

a) Atendimento Técnico é a presença, no local de instalação dos conjuntos, de técnico da CONTRATADA ou de seus prepostos;

- b) Chamado Técnico é a solicitação feita pela CONTRATANTE através de telefone ou de outra forma acordada com a CONTRATADA, para a realização de um Atendimento Técnico;
- c) Consulta Técnica é qualquer contato feito através de telefone ou e-mail, para consulta, esclarecimento ou orientação;
- d) Prestadora de Serviços é a própria CONTRATADA ou uma empresa legalmente constituída, pela CONTRATADA, especializada na prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem/integração de equipamentos e aplicativos;
- e) Help-Desk é uma instalação da CONTRATADA ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente (online) consultas e chamados técnicos por telefone ou e-mail, alternativamente, que deve estar disponível todos os dias úteis de 08h00 as 18h00;
- f) Horário de Assistência Técnica é o período das 8h00 às 18h00, durante o qual um serviço está disponível para o público, de segunda a sexta-feira;
- g) Manutenção Corretiva é o conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos;
- h) Preposto da CONTRATADA é um representante da Contratada, devidamente constituído, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto desta licitação.

5.2.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) Prazo de Reparo é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos/conjuntos, que forneceu nas condições deste Descritivo Técnico, do Edital de Tomada de Preço e do Contrato;
- b) O recebimento do Chamado Técnico por preposto da CONTRATADA implica no início da contagem do prazo de reparo;
- c) O Prazo de Reparo não poderá exceder a 48 (quarenta e oito) horas;
- d) Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da CONTRATANTE, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:
 - I. Local no qual a assistência técnica foi acionada;
 - II. Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;
 - III. Descrição do equipamento envolvido, inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;
 - IV. Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);
 - V. Providências tomadas e reparos efetuados;



VI. Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;

VII. O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.

5.3. Os Atendimentos Técnicos poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACEITE

6.1. O item descrito na cláusula 1.1 deste contrato será recebido por funcionário responsável, designado pela CONTRATANTE, que emitirá o Termo de Aceite respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições aqui ajustadas e apresentadas na proposta comercial e constitui direito da CONTRATADA receber os valores pactuados na forma e prazo ora estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento de execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários;
- b) Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos, disponível até o término do prazo de garantia dos equipamentos instalados;
- c) Garantir a qualidade e funcionalidade do equipamento, de acordo com as normas técnicas e legais aplicáveis;
- d) Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Contrato;
- e) Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e fornecimento dos produtos;
- f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- e) Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos equipamentos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- f) Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no presente Edital;
- g) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.
- h) Remover o produto defeituoso logo após o recebimento da comunicação escrita, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data do protocolo do recebimento, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.
- i) Após comunicação, por escrito, os defeitos porventura verificados posteriormente, deve providenciar os reparos ou substituições, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
- j) Fornecer manual de serviço com todas suas especificações, bem como manual de operação que deverá ser elaborado em português.
- k) No ato do pagamento, deverá estar em dia com todas as obrigações legais.
- l) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da CONTRATANTE; m) Atender às determinações da fiscalização da contratante e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do material.

9.2. A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES, CLÁUSULA PENAL e INDENIZAÇÕES

10.1. Pelo atraso injustificado na execução deste Contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multas (conforme abaixo especificadas);

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4. Rescisão motivada do Contrato pela CONTRATANTE em caso de descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, inclusive e especialmente nos casos de:

- a) fornecimento de materiais de baixa qualidade e/ou não aprovados pela CONTRATANTE;
- b) execução de serviços em qualidade inferior ao exigido no projeto;



c) atraso injustificado na entrega dos itens descritos na cláusula primeira deste contrato.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. O inadimplemento deste contrato e o atraso injustificado na execução do seu objeto sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da rescisão do contrato e das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, à multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.3. Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

10.4. As sanções previstas nos itens acima admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação do fato, que pode ser feita por e-mail.

10.5. As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

10.7. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), e poderão ser cobradas através de processo judicial de execução de título.

10.8. Nos termos do art. 416, parágrafo único, do Código Civil, independentemente da cláusula penal, a CONTRATADAS se obriga a indenizar o INSTITUTO DO CARINHO - DF por eventuais prejuízos sofridos superiores ao montante da Cláusula Penal.

10.9. Pela infração ou não cumprimento das Diretrizes de Segurança e Saúde do Trabalho da CONTRATANTE, conforme tabela de multas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes nas hipóteses contempladas nos incisos I e II do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. 11.2. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão imediata, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinado por ato unilateral e escrito do Instituto do Carinho - DF, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993 e do disposto nos Artigos 129 a 132 da Lei Estadual 15.608/07.



II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Instituto do Carinho - DF; ou

III – judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de decisão escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo de licitação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.6. Ao Instituto do Carinho - DF é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como os do art. 80, da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

12.1 Fazem parte deste instrumento o conteúdo do processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023, as propostas comerciais apresentadas, as especificações e os elementos que as acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PUBLICIDADE

14.1. A vigência do Contrato se encerrará com a cessação das obrigações da Contratada para com a Contratante, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

14.2. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 31.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro de Brasília, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato. E, por estarem assim de pleno acordo com o estabelecido, as partes firmam o presente contrato.

Instituto do Carinho - DF _____

Empresa _____